

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 466/2023, ORIUNDO DO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA Nº 3015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A EMPRESA C8 COMUNICAÇÃO - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, inscrita no CNPJ nº 28.199.862/0001-04, localizada na Rua São Bernardino Gomes, Qd 328, nº 19 – Vila dos Cabanos, CEP 68.447-000, Barcarena/PA, neste ato representada pelo Sr. **FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS**, doravante denominado(a) **CONTRATANTE** e a empresa **C8 COMUNICAÇÃO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.496.913/0001-39, com sede na rua avenida Rômulo Maiorana nº 700, Sala 302, CEP: 66.093-672, na cidade de Belém/PA, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **JOSÉ ASSAYAG JÚNIOR**, portador da cédula de identidade nº 1321724 – SSP/PA e CPF Nº 297.204.512-20, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inc. II, alínea “b” c/c §1º e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, **APOSTILAR** os termos do 2º Termo Aditivo do contrato nº **466/2023**, cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIACÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS DA CONTRATANTE JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

O presente termo de apostilamento tem por objetivo a inclusão de fiscal do referido contrato, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL DO CONTRATO
ADIMILSON POÇA DE ALBUQUERQUE, Portaria nº 0004/2025-SEMAT

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

Além disso, o presente termo de apostilamento tem por objetivo a atualização da dotação orçamentária referente ao ano de 2025, conforme demonstrado abaixo:

30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

30.30 - Fundo Municipal do Meio Ambiente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.541.0015.2224 – Intensificação das Estratégias Multimídia de Educação Ambiental de Barcarena.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.47 - Serviços de Comunicação Em Geral

Fonte: 1500

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **466/2023** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS